

Plano Emergencial do Registro Civil pode atuar como resposta às vítimas das chuvas no Brasil

Tragédias ocasionadas por temporais deixaram cerca
de 300 mortos desde dezembro do ano passado

Pág 12

Reconstrução documental: dignidade conferida pelo Registro Civil

O

início de um novo ano costuma ser um momento para recomeços.

Porém, para as populações de alguns municípios, esses recomeços têm um sabor um tanto amargo, devido às mudanças climáticas e intempéries naturais que causam fortes chuvas como as que acometeram municípios da Bahia, Minas Gerais e Rio de Janeiro entre dezembro de 2021 e fevereiro de 2022. As perdas materiais são imensuráveis, mas as perdas de familiares e antes queridos são irreparáveis.

Pensando em proporcionar cada vez mais cidadania e dignidade a essas populações, o Registro Civil brasileiro tem analisado alternativas para lançar um plano emergencial para facilitar a obtenção de certidões de nascimento e óbito, assim como a segunda via de documentos perdidos em situações extremas causadas por desastres naturais.

A importância de colocar essa ação em prática está justamente no fato de que a reconstrução documental é um dos pontos principais para conferir dignidade às populações atingidas pelas chuvas, e o Registro Civil é a primeira instituição a se prontificar a reestabelecer essa situação a partir das suas certidões.

Essa participação do Registro Civil também se estende a outros setores, como a parceria firmada entre a Associação dos Registradores das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP) e a S&A Imunizações (IMUN-NE Vacinas).

Com o novo acordo, os registradores civis associados, seus colaboradores e familiares poderão usufruir dos benefícios, como desconto para aquisição da vacina contra a Gripe H1N1 2022, bem como o agendamento de data e horário e a facilidade de aplicação no endereço da serventia. O Registro Civil Paulista, mais uma vez, ratifica a importância de medidas sanitárias como uma das principais ações em prol da sociedade.

Para finalizar, gostaríamos de enfatizar nossa constante participação em apoiar a população com ações que levem conforto, dignidade e cidadania, além do incessante aprimoramento de nossa atividade para contribuir com os serviços essenciais de qualidade.

Boa leitura!

Karine Maria Famer Rocha Boselli
Presidente da Arpen/SP ■



“O Registro Civil brasileiro tem analisado alternativas para lançar um plano emergencial para facilitar a obtenção de certidões de nascimento e óbito, assim como a segunda via de documentos perdidos em situações extremas causadas por desastres naturais”

A **Revista da Arpen/SP** é uma publicação bimestral da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo.

Praça Dr. João Mendes, 52
conj. 1102 – Centro
CEP: 01501-000
São Paulo – SP
URL: www.arpensp.org.br
Fone: (11) 3293 1535
Fax: (11) 3293 1539

Presidente

Karine Maria Famer Rocha Boselli

1º Vice-Presidente

Gustavo Renato Fiscarelli

2ª Vice-Presidente

Daniela Silva Mroz

3ª Vice-Presidente

Kareen Zanotti De Munno

1ª Secretária

Eliana Lorenzato Marconi

2ª Secretária

Júlia Cláudia Rodrigues da Cunha Mota

1ª Tesoureira

Andréia Ruzzante Gagliardi

2ª Tesoureira

Milena Guerreiro

Jornalista Responsável

Alexandre Lacerda Nascimento

Editor

Larissa Luizari

Reportagens

Ana Farah e Frederico Guimaraes

Sugestões de Matérias, Artigos e Publicidade

Tel.: (11) 3293-1535
email: alexandre@arpensp.org.br

Impressão e CTP

JS Gráfica e Editora
Telefax: (11) 4044 4495
email: js@jsgrafica.com.br
URL: www.jsgrafica.com.br

Projeto Gráfico e Diagramação

Mister White



- 4 INSTITUCIONAL**
Arpen/SP firma parceria com IMUNNE para vacinação de associados e colaboradores
- 6 ESPECIAL**
Cartório de Registro Civil de Itapeúna, distrito do município de Eldorado (SP), completa 120 anos
- 8 ESPECIAL**
Elis Regina: 40 anos sem a maior intérprete da música brasileira
- 10 ENTREVISTA**
Sub-registro de nascimento traz legado de invisibilidade aos adultos indocumentados
- 12 CAPA**
Plano Emergencial do Registro Civil pode atuar como resposta às vítimas das chuvas no Brasil
- 18 OPINIÃO**
Certificação Digital ICP-Brasil atinge recorde inédito de emissões em 2021
Por Rodrigo Paiva
- 19 TECNOLOGIA**
Cartórios de SP realizam a instalação do software Sofia Rei
- 20 OPINIÃO**
Sistemas de transmissão da propriedade imobiliária – Série sistemas de transmissão imobiliária
Por Vitor Frederico Kumpel
- 23 NACIONAL**
CPF emitido nos Cartórios de Registro Civil será a base da nova cédula de identidade unificada

Quebra-cabeça de gente

Por Lígia Ignácio de Freitas Castro

Nota paulista? Programa de fidelidade?
Cadastro no @#\$%?
Sim, não, sim, quer dizer não
É 310.312.018-56
Seis, não, eu disse seis

Corta

Mãe, ele escondeu meu brinquedo
Não bate nele, fica quietinho um minuto
Sento, levanto, grito, acolho, escrevo, penso-
logo existo
Cochilo, de olho aberto
Como que é o nome disso mesmo?
Crazy office
-Alô, boa tarde, gostaria de falar com o
departamento jurídico
Mãe, terminei o coco
-Não, não é com você, desculpa
Mãe, o coco
-Olha, eu só queria falar a respeito da sua
cagada, quer dizer da embaixada

Corta

População de Tonga começa a reconstruir o país após devastação, o secretário-geral da ONU diz ter esperança de que uma invasão russa não aconteça na Ucrânia, uma nova variante aparece com linhagem da ômicron e estudos mostram que o mundo deve se unir, se unir, se unir, se unir, para combater a pandemia, hoje um jovem de 10 anos de idade tem mais informações do que tinha um imperador romano
Os EUA fazem isso, aquilo, aquilo outro, são bons, os melhores, e nós queremos ser eles
O Brasil tem problemas, problemas, problemas...

Corta

Apague a luz, ligue a televisão, arrume o meu quarto
Trabalhe no meu lugar, fale com a minha mãe
Deite, Alexia, eu disse: deite
Nem você consegue descansar?

Corta

Um, dois, um dois
Sentido!
Escola-tarefa
Trabalho-cueca
Calcinha-fogão
Processador de batatas
Fale menos ou basta
Te acelero com a ponta das mãos

Corta

Marcar dentista para crianças, fazer PCR, hemograma, pagar boletos, comprar remédios, cebola, alho, brigar com o marido, invejar o vizinho, carência de amiga, medo de bicho papão
Resultado dos exames: estou ótima, mas tenho que emagrecer 10 quilos
Quem disse isso?
-A Dra.
-Que Dra.?
-Dra. Sociedade

Corta

-Qual valor? Nossa, a fome no mundo não tem nada a ver mesmo com falta de alimento
-Sim, vou pagar em dinheiro
-Em dinheiro, não conhece? dinheiro, dinheiro
-Tá bom, passo cartão, se é por aproximação?
-Sim, eu me aproximo para pagar
-Olha, vai no PIX então
Para pagar você precisa pegar a chave de segurança, que é o CNPJ da empresa, tá colado num papel na porta do lado direito da entrada do estabelecimento
-Senhora?
-Senhora?

Corta

Corta o cabelo, o espelho, o pentelho, o filho do meio, a paciência, a natureza, e a carga mental
Corta a pobreza, a ciência, o papel, a página em branco, a empatia, a tia, a vizinha, a galinha, a Amazônia e Minas Gerais
O vento vazando veloz entre os dentes...
Dor de cabeça, enxaqueca
Não se avexe, pendure os trapos no varal
Chegou a hora do avesso do avesso
Quebra-cabeça de gente
Nem bem, nem mal

Arpen/SP firma parceria com IMUNNE para vacinação de associados e colaboradores

Unidades de Registro Civil paulistas já podem ter acesso ao novo benefício:
aquisição de vacinas e imunizantes a preços corporativos e condições especiais de aplicação

Registradores civis associados à Arpen/SP poderão ter acesso a vacinas e condições especiais para aquisição de imunizantes e aplicação contra a Gripe H1N1



A Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP) firmou parceria com a S&A Imunizações (IMUNNE Vacinas), rede de vacinação responsável pela Clínica IMUNNE, um dos maiores centros de imunização do país. Com a nova parceria, os registradores civis associados à Arpen/SP, seus colaboradores e familiares poderão usufruir dos benefícios desta iniciativa, que inclui acesso a vacinas e condições especiais para aquisição de imunizantes e sua aplicação agendada na respectiva serventia.

“Com esse convênio, será ofertada a aquisição direta pelos associados da Arpen/SP da vacina contra a Gripe H1N1 2022 junto à S&A Imunizações, a qual contempla a cepa do vírus em circulação (H3N2-Darwin), bem como os seguintes benefícios corporativos: valor, agendamento de data e horário e a facilidade de aplicação no endereço da serventia”, explica a presidente da Arpen/SP, Karine Maria Famer Rocha Boselli.

Para a S&A Imunizações, “o propósito de uma parceria desse nível é o aprimoramento e crescimento constante”. De acordo com a clínica, “a Arpen/SP é uma instituição séria e preocupada com o bem-estar de seus associados e essa pró-atividade inspira e direciona a IMUNNE na busca por soluções que impulsionem a saúde de todos os impactados nesse belo projeto conjunto”.

“A Arpen/SP obteve a redução do valor médio de mercado por dose de vacina de R\$ 140,00 para o preço corporativo em favor de seus associados de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), bem como a facilidade de pagamento parcelado em até 6 (seis) vezes no cartão de crédito”, explica Karine Boselli. Diante do atual cenário pandêmico a “campanha de vacinação contra a gripe é uma importante ferramenta na prevenção de problemas de saúde a ela relacionados, notadamente face ao agravamento dos índices de contágio dessa doença no início do presente ano”, completa a presidente.

Para as vacinas, que já estão disponíveis para compra no próprio site da Clínica IMUNNE, a empresa explica que “nesse primeiro momento será apresentada a Vacina Tetravalente (última versão mundial) em condições comerciais vantajosas e a gestão do gesto vacinal com alto nível de excelência e execução, tanto na dimensão sanitária quanto no planejamento de campanha”. Com relação à vacina contra a Covid-19, a mesma “será oferecida tão logo seja disponibilizada para aquisição pelo setor privado, e então serão apresentadas as possibilidades dessa imunização à Arpen/SP”.

“É uma parceria que possui como principal objetivo aquele de proporcionar saúde e tranquilidade aos associados da Arpen/SP, assim como aos seus colaboradores e familiares. Esperamos que, com o sucesso desta parceria, se perpetuem campanhas anuais de vacinação contra a Gripe H1N1 e outras vacinas a serem oportunamente disponibilizadas pela parceira S&A Imunizações”, destaca a presidente da Arpen/SP.

Em contrapartida, a IMUNNE diz esperar “uma grande satisfa-

“É uma parceria que possui como principal objetivo aquele de proporcionar saúde e tranquilidade aos associados da Arpen/SP”

Karine Boselli,
presidente da Arpen/SP



Segundo a presidente da Arpen/SP, Karine Boselli, a campanha de vacinação contra a gripe é uma importante ferramenta na prevenção de problemas de saúde

ção mútua quanto ao desdobramento final da campanha. Uma parceria que começará com elevados níveis de engajamento, de ambas as partes, com vistas a favorecer para uma relação duradoura e na direção de ganhos para todos”.

Por meio do novo convênio firmado, a Arpen/SP reforça a importância da vacinação como uma das principais ações em prol da sociedade. A IMUNNE diz acreditar “na imunização como uma das melhores e mais eficazes ferramentas de prevenção, acrescentando ganho efetivo à longevidade e qualidade de vida. Países com índices de IDH superiores ao brasileiro creditam à estratégia vacinal preventiva um papel fundamental na melhoria geral de seus povos”.

Após adesão realizada pela serventia, a equipe de operações da IMUNNE Vacinas irá entrar em contato para programar e agendar uma data de vacinação da equipe no endereço do cartório. A aplicação das vacinas ocorrerá a partir dos meses de abril e maio de 2022. ■

Registro Civil de Itapeúna, distrito do município de Eldorado (SP), completa 120 anos

Moradores encontram no cartório um ponto de referência para buscar orientações, tirar dúvidas e até para uma conversa descontraída



O Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexas de Itapeúna, distrito localizado no município de Eldorado, interior do Estado de São Paulo, completou 120 anos no dia 25 de janeiro. A data marcante merece ser comemorada não só pela serventia, mas também pelos moradores do pequeno distrito, que encontram no cartório um ponto de referência para buscar orientações, tirar dúvidas e até para uma conversa descontraída.

O distrito fica a 260 quilômetros da capital paulista. Com uma população de 3,8 mil habitantes, Itapeúna tem uma área total de aproximadamente 750 mil quilômetros quadrados, um grande território para o baixo número de moradores, dos quais apenas cerca de 656 residem na cidade, considerada área urbana, tendo a maior parte de sua população, interiorana.

Nascida em 1900, Itapeúna já foi chamada de Jaguari e de Itáuina, passando para seu nome atual apenas na década de 40, a partir do Decreto-Lei nº 14.334. Com apenas dois anos de criação, o cartório extrajudicial foi instalado, o qual é atuante até os dias

Ao longo dos 120 anos, Registro Civil de Itapeúna (SP) já registrou muitos nascimentos, casamentos e óbitos, além de fornecer outros tantos atos de RCPN

de hoje. Ao longo destes 120 anos, a unidade já registrou muitos nascimentos, casamentos e óbitos, além de fornecer outros tantos atos de RCPN como de notas.

Grasiela Schmoller Costa é titular da serventia desde fevereiro de 2020, completando no próximo mês dois anos à frente da unidade. Seu braço direito na condução da unidade extrajudicial é Margarida Cunha Moraes, registradora e tabeliã substituta, que está no local há oito anos, desde 2014, quando passou a integrar o corpo de colaboradores como escrevente.

Antes mesmo de ser contratada pelo cartório de Itapeúna, Margarida já possuía uma relação com o local, tendo sua mãe, avô, tia e tio sido colaboradores da serventia. João Za-

Etiquetas de segurança



Holografia Exclusiva

Tinta Reagente

Adesivo especial

Cortes de Segurança

Fundo Numismático

Microtexto

Falha Técnica

Vinheta

Rosáceas



Gráfica
(11) 4044-4495
www.jsgrafica.com.br



Margarida Cunha Moraes, registradora substituta, está no local há oito anos, desde 2014, quando integrou o corpo de colaboradores do cartório como escrevente

carias Cunha, seu avô, foi escrivão por muitos anos, tendo deixado o cargo após se aposentar. “Para mim é muito empolgante e gratificante [ser colaboradora da serventia], e saber que estou fazendo parte da história e das mudanças que vem ocorrendo no Registro Civil. Ainda mais no cartório onde meu avô, tia e mãe já trabalharam, é uma sensação única muito difícil de descrever”, conta Margarida.

A substituta diz que os principais atos realizados no cartório são os referentes ao Registro Civil, sendo a característica principal da prestação de serviços extrajudiciais em Itapeúna. “São os básicos, registro de nascimento, casamento e óbito”, explica Margarida. “Na parte de notas o que mais fazemos é reconhecimento de firma, raramente fazemos uma procuração, o movimento é bem pouco.”

Além dos serviços públicos prestados, o Cartório de Itapeúna também possui outra importância para a comunidade local. Por ser um distrito com uma baixa densidade demográfica, e praticamente todo rural, a tecnologia, apesar de presente no local, possui poucos adeptos, necessitando da unidade extrajudicial para a realização de procedimentos tecnológicos. “Em Itapeúna não temos lan house, sendo assim, o cartório ajuda a comunidade nesse sentido também, com xerox e impressão de documentos”, conclui a registradora substituta. ■

“Para mim é muito empolgante e gratificante [ser colaboradora da serventia], e saber que estou fazendo parte da história e das mudanças que vem ocorrendo no Registro Civil”

Margarida Cunha Moraes,
registradora substituta
do Registro Civil
de Itapeúna (SP)

Elis Regina: 40 anos sem a maior intérprete da música brasileira

Sua vida pessoal, seu caminho artístico e sua jovem perda foram alguns dos assuntos comentados pelos especialistas entrevistados pela Arpen/SP



Elis Regina (17 de março de 1945 - 19 de janeiro de 1982)

O início de 1982 será lembrado para sempre pelos brasileiros. Foi no dia 19 de janeiro desse ano que a cantora Elis Regina, no auge dos seus 36 anos, faleceu, deixando para seus familiares, amigos, fãs e para a mídia nacional uma memória que até os dias de hoje é difícil de ser esquecida. Durante sua carreira, que iniciou quando Elis tinha apenas 13 anos, a cantora eternizou, com sua voz marcante, canções como “Águas de Março”, “Como Nossos Pais” e “Fascinação”.

Filha de Romeu de Oliveira Costa e de Ercy Carvalho, Elis Regina Carvalho Costa nasceu em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, em 17 de março de 1945. Em decorrência de sua carreira, que crescia rapidamente ao longo dos anos, Elis morou também no Rio de Janeiro e em São Paulo, estado este que residiu até o

fim de sua vida. Iniciando na vida artística no começo da década de 60, a cantora construiu sua carreira nas bases da Ditadura Militar, período que teve início em 1964, com a tomada do poder pelos militares.

Elis é reconhecida como uma importante artista do movimento Contra a Ditadura, uma ação organizada por políticos, jornalistas e artistas com o intuito de reinstaurar a democracia no país. A música “O Bêbado e a Equilibrista” na sua voz é um importante marco deste movimento, sendo considerada por muitos como o “hino da anistia”, em alusão à Lei da Anistia, sancionada pelo então presidente João Batista Figueiredo em 1979, que autorizou o retorno dos exilados ao país.

O jornalista e crítico musical carioca Mauro Ferreira, que escreve sobre música para o portal G1, cita como um dos momentos mais marcantes da curta vida de Elis Regina a “vitória no I Festival de Música Popular Brasileira em 1965, com Arrastão; a gravação do álbum com Tom Jobim em 1974; a estreia do show Falso brilhante em 1975, com o disco em 1976; e a gravação do samba O Bêbado e a Equilibrista em 1979”.

A cantora incomparável

Uma intérprete de mão cheia, Elis Regina ficou famosa por cantar músicas de conhecidos compositores, angariando às suas canções um notório prestígio, e sendo eternizadas na voz da artista. “Águas de Março”, de Elis em parceria com Tom Jobim, foi composta por este; “Madalena” é de Ivan Lins e Ronaldo Monteiro de Souza; O “Bêbado e a Equilibrista” foi composta por João Bosco, Aldir Blanc e demais escritores; e “Como Nossos Pais” é de Belchior.

Rubens Russomanno Ricciardi, compositor, maestro da USP Filarmônica e professor titular da Universidade de São Paulo, explica que Elis Regina não era compositora, mas sim cantora. “O legado, contudo, é sempre dos artistas da poiesis (compositores), não dos artistas da práxis (cantores, instrumentistas e regentes)”.

“O grande artista da práxis, como é o caso da Elis Regina, em sua incontornável idiossincrasia, sempre consegue apresentar as canções dos diversos autores de modo o mais ex-

“Nenhuma cantora de microfone brasileira chegou ao nível técnico-artístico da Elis Regina. Portanto, ela não deixou legado, nem sucessora, nem ninguém que lhe fosse comparável.”

Rubens Russomanno Ricciardi, compositor, maestro da USP Filarmônica e professor titular da Universidade de São Paulo



Elis acompanhada de Tom Jobim, em 1974

pressivo, dinâmico, instigante, valorizando cada linguagem. Mas ainda assim, não deixa legado, porque não há nenhuma obra nova produzida por ela, apenas suas formidáveis interpretações e execuções de obras antes existentes”, esclareceu o professor. “Eu diria mais, nenhuma cantora de microfone brasileira chegou ao nível técnico-artístico da Elis Regina. Portanto, ela não deixou legado, nem sucessora, nem ninguém que lhe fosse comparável.”

Elis Regina foi ainda uma das grandes cantoras da Bossa-Nova: a canção popular moderna brasileira. Tom Jobim foi o grande compositor da Bossa Nova, sendo Heitor Villa-Lobos, Cláudio Santoro e Gilberto Mendes seus principais precursores. “O resultado foi um repertório de canções populares (sim, porque compositor e poeta também pertencem ao povo!), literalmente em tom brasileiro, com melodias as mais inspiradas e com uma harmonia tonal não funcional das mais inventivas do século XX. A Bossa Nova foi o último gênero da música popular brasileira, encerrando-a com chave de ouro”, disse Rubens.

40 anos sem Elis

Na manhã no dia 19 de janeiro de 1982, Elis Regina foi encontrada pelo namorado, o advogado Samuel MacDowell, caída no chão de seu apartamento. A cantora foi levada ao Hospital das Clínicas pelo companheiro, tendo chegado ao local já sem vida. Segundo a certidão de óbito de Elis, sua morte ocorreu às 12

horas, no próprio HC e de causa indeterminada, assunto, este, que gerou diversos debates na época, com a mídia, médicos e familiares especulando diferentes circunstâncias, como overdose, parada cardíaca e até mesmo acidente.

Por meio da certidão de óbito, solicitada pelo site RegistroCivil.org.br, uma plataforma gerida pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) que disponibiliza as segundas vias de certidões de nascimento, casamento e óbito, constatou-se que o registro da morte de Elis Regina foi declarado por Rogerio Carvalho Costa, irmão mais novo da cantora.

Sepultada e enterrada no Cemitério do Morumbi, Elis era desquitada do músico Ronaldo Fernandes Esquerdo Bôscoli, pai de seu primeiro filho, João Marcello, que tinha 11 anos na época da morte da mãe. Já Pedro Camargo e Maria Rita, ambos de sua união com o pianista César Camargo Mariano, tinham seis e quatro anos, respectivamente.

No dia do falecimento de Elis, Mauro Ferreira conta que houve grande comoção nacional, por sua morte, além de ter sido trágica, ter ocorrido quando ela estava no auge de sua carreira e com apenas 36 anos de idade. “Quando o rádio noticiou a morte dela, no início da tarde de 19 de janeiro de 1982, o Brasil entrou em choque. Toda a mídia, rádio, TV, jornal e revista, ocupou-se do assunto com grande destaque”, disse o jornalista.

O professor Rubens conclui ainda que “a breve carreira de Elis Regina será sempre lembrada por suas gravações, com performances brilhantes. Não há um momento melhor ou pior em sua carreira, porque ela sempre manteve uma expressão diferenciada em todas suas apresentações”. ■



Os filhos João Marcello, Maria Rita e Pedro, juntos da mãe

Sub-registro de nascimento traz legado de invisibilidade aos adultos indocumentados

Autora de “Invisíveis: uma etnografia sobre brasileiros sem documento”, Fernanda da Escóssia relata os desafios enfrentados por pessoas sem registro civil

A falta de documentação civil acarreta inúmeros prejuízos não só a pessoa como também a toda a sociedade. O registro de nascimento é a comprovação da existência do ser para o Estado e quando essa documentação não é efetuada, esses brasileiros não são incluídos em metas de políticas públicas, e serviços básicos como direito à saúde, educação e previdência tornam-se inacessíveis.

O assunto foi recentemente abordado no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2021. O tema da redação da prova, “Invisibilidade e registro civil: garantia de acesso à cidadania no Brasil”, trouxe os holofotes para um dos grandes desafios enfrentados pelos Cartórios de Registro Civil de todo o Brasil. Até a década de 2000, a falta de certidão de nascimento estava na casa de dois dígitos e hoje corresponde a 2,1% dos nascidos vivos. Com o empenho das serventias extrajudiciais e da Associação de Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), a realidade permite dar continuidade aos trabalhos que visam erradicar o sub-registro de nascimento em todo o território nacional.

A falta de documentação na infância é sinônimo de invisibilidade durante toda a vida. Os brasileiros sem identificação civil são nulos perante a sociedade e o Estado, e carregam as marcas de uma vida de improvisos.

Para saber quais os desafios enfrentados pelos adultos indocumentados, a **Associação Nacional dos Registradores das Pessoas Naturais (Arpen-Brasil)** conversou com Fernanda da Escóssia, autora de “Invisíveis: uma etnografia sobre brasileiros sem documento”. A obra da jornalista e professora universitária é o resultado da tese de doutorado em História, Política e Bens Culturais defendida no CPDOC/FGV.

Arpen-Brasil – Como surgiu o interesse por contar as histórias de adultos sem documento? Por que escolheu o assunto como tema de sua tese do doutorado?

Fernanda da Escóssia – Meu interesse surgiu ainda como jornalista, quando me deparei com a informação do IBGE sobre o sub-registro de crianças, que à época era de aproximadamente 20%. Percebi que o problema ia além da falta de registro para crianças, pois atingia gerações. Tratava-se de exclusão documental. Essas pessoas, por não terem o registro, não tinham nenhum outro documento e com isso eram excluídas do mundo dos direitos. Por isso escolhi o tema, para contar as trajetórias dessas pessoas e refletir de que modo a exclusão documental se relaciona a conceitos como identidade, direitos e cidadania.

Arpen-Brasil – Como foi a preparação e pesquisa para a produção da obra?

Fernanda da Escóssia – Direcionei minha pesquisa a um lugar específico: um serviço público e gratuito que funciona no Centro do Rio de Janeiro, dentro de um ônibus do projeto Justiça Itinerante, ligado ao Tribunal de Justiça. Por mais de dois anos, utilizei o método etnográfico da observação participante e acompanhei o trabalho realizado no ônibus. Conversei com as pessoas indo-



Segundo a jornalista e professora universitária Fernanda da Escóssia, os brasileiros sem identificação civil são nulos perante a sociedade e o Estado, e carregam as marcas de uma vida de improvisos

documentadas que buscavam o serviço e com os técnicos responsáveis pelo atendimento.

Arpen-Brasil – Em sua opinião, após a imersão no assunto, por quais motivos as pessoas não têm documento? De acordo com a sua vivência no tema, pode nos elencar as principais causas de sub-registro?

Fernanda da Escóssia – A exclusão documental reflete a desigualdade brasileira. Afeta principalmente os mais pobres, negros, moradores de periferia. Muitas pessoas não têm documento porque não têm registro civil, não têm certidão de nascimento – e sem isso é impossível obter outros documentos. É também um problema geracional, e muitas não têm registro porque os pais e mães também não tinham. Destaco ainda o abandono paterno – muitas mulheres esperam que o companheiro vá registrar a criança e, quando ele não aparece, a criança vai crescendo sem certidão de nascimento –, o machismo e o racismo es-

“A exclusão documental reflete a desigualdade brasileira. Afeta principalmente os mais pobres, negros, moradores de periferia.”

truturais. Conheci uma moça cujo pai só registrava os filhos homens, pois entendia que “mulher não precisa de registro”. Conheci outra que não foi registrada porque o pai a achou “muito preta”. Vale lembrar ainda que muitas pessoas perdem a primeira via do documento, e a segunda via se torna inacessível, por exigências financeiras ou burocráticas que elas não têm como cumprir. O arcabouço burocrático não tem como prioridade atender o brasileiro mais pobre. Cito no livro a chamada síndrome do balcão, quando a pessoa indocumentada por anos e anos busca balcões do Estado para tentar obter o documento, e dizem a ela que não é ali, sem interesse em ajudá-la a resolver o problema. O nosso sistema documental padece também da má interligação – o registro civil é feito nos cartórios, o de identidade é feito pelos Estados, o CPF passa pela Receita. São várias esferas de poder que dialogam pouco e trocam pouca informação.

Arpen-Brasil – E o que leva a pessoa indocumentada a buscar essa documentação?

Fernanda da Escóssia – O trabalho de campo me indicou alguns motivadores: a busca pelo acesso pleno a políticas públicas e benefícios sociais; a urgência de legibilidade, ou seja, uma situação limite que não pode mais ser resolvida com as estratégias de negociação que a pessoa usou ao longo da vida; o que chamo de processo de conversão, quando a pessoa passa por um processo de ‘mudança de vida’, sai da rua, deixa a dependência química; e, por fim, a busca pela recuperação da trajetória familiar e pela própria identidade, quando a pessoa quer saber suas origens e reencontrar sua história. Claro que os motivos se entrelaçam, é comum que as pessoas busquem o documento por mais de uma razão.

Arpen-Brasil – O que mais a surpreendeu durante a produção do livro?

Fernanda da Escóssia – O fato de essas pessoas indocumentadas se sentirem envergonhadas e culpadas por não terem documentos, quando a elas foi negado um direito – e elas são, portanto, as principais vítimas, as maiores prejudicadas. As pessoas indocumentadas relataram que, ao longo de suas vidas, foram alvo de inúmeros julgamentos morais e cobranças por não terem documentos, e se sentem culpadas e envergonhadas por isso.

Arpen-Brasil – Quais as histórias mais emblemáticas que acompanhou durante os dois anos observando o serviço de emissão de certidões de nascimento instalado em um ôni-bus na Praça Onze, no Rio de Janeiro?

Fernanda da Escóssia – São muitas, como a da mulher que tinha um câncer, mas nunca conseguiu fazer o tratamento necessário, por não ter documentos; a de outra mulher que, na busca pelo documento, reencontrou uma irmã de quem fora separada fazia mais de vinte anos; a da mãe que não via o filho fazia mais de dois anos, porque ele estava preso e não tinha documentos.

“O sub-registro de crianças, que era de 20% quando comecei a estudar o tema, hoje é de aproximadamente 2%. A implementação de unidades interligadas de registro civil nas maternidades foi uma medida importantíssima.”

Agradeço a todas essas pessoas por terem compartilhado comigo suas dores e suas esperanças.

Arpen-Brasil – Nos últimos anos, quais foram os avanços dessa pauta no Brasil e como avalia a criação das unidades interligadas do Registro Civil das Pessoas Naturais nas maternidades?

Fernanda da Escóssia – A partir de 2003, e principalmente, de 2007, com a implementação de um plano nacional de combate ao sub-registro, o Brasil reduziu significativamente o problema entre as crianças. O sub-registro de crianças, que era de 20% quando comecei a estudar o tema, hoje é de aproximadamente 2%. Os programas de transferência de renda, notadamente o Bolsa Família, ajudaram a documentar milhares de adultos. E a implementação de unidades interligadas de registro civil nas maternidades foi uma medida importantíssima, ajudou a fazer com que as crianças recém-nascidas já saiam dos hospitais com a certidão de nascimento. Há muito por fazer ainda. Para que o sub-registro de crianças e a exclusão documental de adultos sejam resolvidos, especialistas têm sugerido uma melhor integração do sistema de emissão de documentos, além de busca ativa pelas pessoas indocumentadas, com auxílio dos sistemas de saúde, educação e assistência social.

Arpen-Brasil – Por fim, o que significa ter documentação civil?

Fernanda da Escóssia – A documentação civil tem sido estudada por vários autores como um elemento constitutivo da própria identidade e definidor de cidadania, no sentido de acesso a direitos. Foi exatamente isso que pude observar na pesquisa. Pessoas indocumentadas falam de si como não-pessoas, como indivíduos que não são sujeitos de direitos. Dizem que, sem documentos, se sentem como “um cachorro”, “um zero à esquerda”, “com uma vida de improviso”. Uma mulher me disse: “Sou uma pessoa que não existe”. Para essas pessoas indocumentadas, o documento é um sinal da existência cidadã, é um direito em si e também permite o acesso a outros direitos. Quem não tem documentos é excluído do mundo dos direitos. ■

Plano Emergencial do Registro Civil pode atuar como resposta às vítimas das chuvas no Brasil

Tragédias ocasionadas por temporais deixaram cerca de 300 mortos desde dezembro do ano passado



As enchentes e inundações provocadas pelas chuvas em diversos municípios brasileiros acontecem com cada vez mais frequência. Estados como Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo conviveram com as cheias neste verão, ocasionando centenas de vítimas fatais.

Além de perderem casas e bens materiais em temporais como esses, os brasileiros também convivem com o drama de perder entes queridos e seus documentos de identificação, já que a chuva tem arrasado regiões inteiras com a força da água.

É com o objetivo de levar conforto e cidadania às vítimas dessas tragédias naturais, que o Registro Civil brasileiro tem planejado lançar mão de um plano emergencial que, diante de tragédias naturais, cartórios tenham uma estratégia para realizar atendimento às vítimas e, por sua vez, sociedade tenha conhecimento desse auxílio prestado pelos cartórios.

Vista do Morro da Oficina, no bairro Alto da Serra, em Petrópolis (RJ), onde dezenas de pessoas foram atingidas pela chuva que caiu no dia 15 de fevereiro

Para o presidente da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-BR), Gustavo Renato Fiscarelli, as catástrofes naturais causam, como resposta, um empenho do trabalho de várias frentes, entre elas o Registro Civil brasileiro que pode atuar em um Plano Emergencial para atender as vítimas das chuvas.

“Um dos pontos principais para conferir dignidade às populações atingidas é justamente a reconstrução documental dessas pessoas. E nesse aspecto o Registro Civil é o primeiro destino, a primeira instituição a se prontificar a reestabelecer essa situação a partir das suas certidões. Inclusive, a Ar-

pen-Brasil já vem pensando em um plano nacional pelo qual, diante de uma tragédia ou uma catástrofe como essa, já tenha um passo a passo onde as pessoas atingidas e também os cartórios que compõem aquela localidade possam ter um guia de como agir nessas situações”, revela o presidente da Arpen-Brasil.

O discurso de Fiscarelli encontra eco também nas palavras de diversas autoridades e especialistas no assunto. O ambientalista Marcos Freitas, do Instituto Virtual Internacional de Mudanças Globais (IVIG) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) diz que o Registro Civil tem papel fundamental na reconstrução da vida das pessoas.

“Um dos pontos principais para conferir dignidade às populações atingidas é justamente a reconstrução documental dessas pessoas”

Gustavo Renato Fiscarelli,
presidente da Arpen-Brasil

“Manter as pessoas documentadas quando se perdem vidas é fundamental. Esses registros geram uma série de atos, seja de pensões, aposentadoria, manutenção de folha de pagamento, inventários. Isso é fundamental dentro do nosso sistema de organização”, argumenta o ambientalista.

Somente neste verão, cerca de 300 pessoas morreram em decorrências das chuvas que atingiram a cidade de Petrópolis, no Rio de Janeiro, além de estados como São Paulo, Bahia e Minas Gerais.



Trecho da rua Washington Luiz, em Petrópolis (RJ), foi completamente destruído por causa da forte chuva que abalou a cidade e deixou centenas de mortos



Para o presidente da Arpen-Brasil, Gustavo Fiscarelli, catástrofes naturais causam, como resposta, empenho do trabalho de várias frentes, entre elas o Registro Civil



O titular do Registro Civil de Petrópolis (RJ), Luiz Manoel Carvalho dos Santos, teve a ideia de instalar um posto de atendimento do cartório ao lado do IML da cidade



Segundo o defensor público do Núcleo de Família do 1º Distrito de Petrópolis (RJ), Marcílio Brito, é extremamente importante criar uma rede de atendimento como resposta a catástrofes naturais

Segundo a titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Governador Valadares (MG), Gisele Sá Peixoto, os Cartórios de Registro Civil têm papel fundamental nos projetos sociais, promovendo o resgate da cidadania por meio da documentação, já que através das certidões os cidadãos podem obter os demais documentos civis.

“Os Cartórios de Registro Civil de Governador Valadares, com a iniciativa do Sindicato dos Oficiais de Registro Civil de Minas Gerais (Recivil), em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Valadares, promoveram, entre os dias 26 e 29 de janeiro, uma Ação Social para emissão de 2ª vias de certidões de nascimento, casamento e óbito para as vítimas historicamente atingidas pela enchente e que perderam os seus documentos. Outros municípios mineiros afetados pelas fortes chuvas também promoveram semelhante projeto, sendo realizados mais de 400 atendimentos em todo o Estado”, esclarece a registradora.

Petrópolis arrasada

Conhecida como Cidade Imperial, o município de Petrópolis, no Rio Janeiro, viveu sua maior catástrofe natural da história depois de um forte temporal que atingiu a região no dia 15 de fevereiro.

Rapidamente, o 1º Ofício de Registro Civil e Interdições e Tutelas de Petrópolis (RJ), a partir da iniciativa do oficial Luiz Manoel Carvalho dos Santos, teve a ideia de instalar um posto de atendimento do cartório ao lado do Instituto Médico Legal (IML) da cidade, já que a todo momento chegavam novos corpos decorrentes da tragédia, que deixou mais de 230 mortos.

“Eu peguei aqui três notebooks e coloquei lá no IML. Mas se o cartório não tem estrutura fica complicado. O que pode acontecer é a Arpen-Brasil ter um depósito de estrutura e ceder funcionários e equipamentos, principalmente para os pequenos cartórios. Eu tive como antecipar porque eu tenho estrutura aqui”, conta Luiz Manoel.

Ao lado do posto do cartório, havia também um posto de atendimento da Defensoria Pública, que estava garantindo orientações para a população afetada na cidade. Segundo o defensor público do Núcleo de Família do 1º Distrito de Petrópolis (RJ), Marcílio Brito, é extremamente importante criar uma rede de atendimento como resposta a catástrofes naturais.

“O que pode acontecer é a Arpen-Brasil ter um depósito de estrutura e ceder funcionários e equipamentos, principalmente para os pequenos cartórios”

Luiz Manoel Carvalho dos Santos, titular do 1º Ofício de Registro Civil de Petrópolis (RJ)

“A participação da Arpen-Brasil e dos cartórios de RCPN nos planos emergenciais é fundamental para justamente criar essa logística in loco”

Marcílio Brito, defensor público do Núcleo de Família do 1º Distrito de Petrópolis (RJ)

“A participação da Arpen-Brasil e dos Cartórios de Registro Civil nos planos emergenciais é fundamental para, justamente, criar essa logística in loco, do cartório dirigir-se ao ponto central de recolhimento das pessoas falecidas e aí possibilitar em uma só unidade física o dinamismo cada vez maior do doloroso processo de reconhecimento, mas acelerando ao máximo possível o sepultamento”, destaca o defensor.

“A sociedade espera que os órgãos públicos e privados se preparem, porque a gente sabe que não vai ser a última e não foi a primeira tragédia, seja no Rio de Janeiro seja mesmo fora do nosso Estado”, argumenta o major e porta-voz do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, Fábio Contereiras.

Além de acelerar o processo de sepultamento das vítimas das chuvas, o Cartório de Registro Civil de Petrópolis, em parceria com o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (Detran-RJ), também colaborou com a emissão de segunda via de documentos para as pessoas que perderam tudo na tragédia.

“Eu estava indo para casa. Tinha largado o serviço e estava na rua. Estava na Avenida, no centro da cidade. Na hora que falaram de arrastão eu saí correndo e perdi a bolsa”, diz a costureira Jussara de Freitas Rodrigues Campos, que conseguiu, a partir da sua certidão de casamento, dar entrada em uma nova identidade em um posto do cartório instalado no bairro do Quitandinha.

Chuvas passadas

A histórica cidade de Petrópolis não foi a única a sofrer com a destruição e a afetação do patrimônio da cidade. Há doze anos, o município de São Luiz do Paraitinga, interior do Estado de São Paulo, foi drasticamen-



De acordo com o major e porta-voz do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, Fábio Contreiras, a sociedade e os órgãos públicos e privados devem estar preparados para tragédias como a de Petrópolis (RJ)



O olhar desolado de quem passou por uma tragédia como a de Petrópolis: emissão de uma nova identidade e a esperança de recomeçar para a costureira Jussara Campos



A antiga oficial do Registro Civil de São Luiz do Paraitinga (SP), Lara Moreira, conta que o cartório funcionou em um ônibus para atender às vítimas das chuvas

te destruído por causa de uma enchente que atingiu a cidade. Naquela ocasião, a população do município, que tinha cerca de 10 mil habitantes, perdeu diversos bens materiais e ficou em choque por acreditar que não poderia mais ter a sua identidade garantida.

Para atender a população, a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP), disponibilizou um ônibus para atender as vítimas da enchente e garantir dignidade e cidadania para a população do município paulista.

“Eu trabalhei cinco meses dentro desse ônibus, que foi onde a gente fazia os registros de nascimento e óbito durante esse período até a cidade ser reconstruída para termos um novo local para instalar o cartório. A gente praticamente não teve perda em relação à documentação das pessoas. A gente ficou um período sem poder emitir certidões, e depois de três, quatro meses, eu já estava com mais de 90% do acervo restaurado”, relembra Lara Lemucchi Cruz Moreira, antiga titular do Registro Civil de São Luiz do Paraitinga. (SP).

Há ainda casos em que a estrutura do cartório é afetada pelas chuvas, dificultando o trabalho dos registradores.

Quem percorria as ruas de Iconha, no sul do Estado do Espírito Santo, em meados de janeiro de 2020, sentia-se como em uma zona de conflito, tamanho foram os prejuízos causados pelas fortes chuvas que atingiram a cidade.

De acordo com a Defesa Civil, a chuva deixou, na época, cerca de catorze mil pessoas fora de casa no Sul do Estado, contabilizando um total de nove mortes, sendo três delas em Iconha.

“O prédio não tinha condições de ser habitado. O chão cedeu, os pisos se quebraram. O mobiliário, eletrônicos e parte do nosso acervo foram afetados pela água. Uma situação terrível.”

Robson Maciel, titular do 2º Distrito da Sede da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim (ES)

“Eu trabalhei cinco meses dentro de um ônibus que foi onde a gente fazia os registros de nascimento e óbito durante esse período até a cidade ser reconstruída”

Lara Lemucchi Cruz Moreira, ex-titular do Registro Civil de São Luiz do Paraitinga (SP)

O oficial de registro civil do 2º Distrito da Sede da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim (ES), Robson Maciel, diz que o estrago em seu cartório por causa das chuvas foi imensurável. “O prédio não tinha condições de ser habitado. O chão cedeu, os pisos se quebraram. O mobiliário, eletrônicos e parte do nosso acervo foram afetados pela água. Uma situação terrível. Precisamos desocupar o prédio, pois não tínhamos segurança em permanecer. O sofrimento das pessoas é muito grande”, declara o registrador.



No 2º Distrito da Sede da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim (ES), o estrago no cartório foi imensurável por causa das chuvas do verão de 2020

“Manter as pessoas documentadas quando se perdem vidas é fundamental”

Segundo o ambientalista Marcos Freitas, da UFRJ, os registros geram uma série de atos importantes para a vida civil das populações atingidas pelas chuvas

A tragédia que se repetiu em Petrópolis, na região Serrana do Rio de Janeiro, aconteceu também com menos intensidade em outros locais do Brasil.

O ambientalista Marcos Aurélio Vasconcelos de Freitas, professor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Coppe, e do Instituto Virtual Internacional de Mudanças Globais (IVIG), também da UFRJ, acredita que catástrofes como essas vão se repetir no futuro caso o Brasil não tome as providências necessárias.

Em entrevista à **Revista da Arpen/SP**, Freitas fala sobre o aquecimento global, o papel do Poder Público nessas tragédias e a atuação fundamental do Registro Civil para garantir cidadania às pessoas vítimas das chuvas.

Revista da Arpen/SP - Recentemente, temos acompanhado inúmeras enchentes e destruição em decorrência das chuvas em diferentes municípios brasileiros. Por que isso acontece com tanta frequência?

Marcos Freitas - Primeiro a gente tem que levar em consideração sempre que esses fenômenos não são novos. Esses fenômenos ocorrem até antes da chegada do homem no continente. Chuvas intensas, chuvas fortes no período de verão nos trópicos são muito comuns de ocorrer ainda mais na nossa conformação de terreno. A nossa Serra do Mar que começa no Rio Grande do Sul e vai até o Ceará. Chuvas orográficas ocorrem com alguma frequência e principalmente no verão, que é a chuva que vem da evaporação do mar e quando chega em cima ela condensa e acaba caindo. Isso não é incomum. A partir do momento que a gente tem um crescimento populacional e vai ocupando áreas de maior risco que antes não eram ocupadas, essas situações acontecem mais. O que as pessoas estão se perguntando é que os indicativos de aquecimento global, já que a gente tem um 1.1 grau a mais em relação à revolução industrial de 1850, levam a ter mais evaporação. Cada um grau a mais, a gente tem mais 7% de evaporação da atmosfera, e a gente está 1.1. Tendo mais evaporação teremos mais chuva. Uma parte nos oceanos e outra parte em cima dos continentes. Como a gente não tem certeza, onde vai chover mais e quando, já que isso é uma grande incerteza ainda em relação ao ciclo hidrológico, os modelos ainda são muito diferentes um dos outros, ainda mais para o hemisfério sul, onde você tem menos informação e mais terras submersas. No hemisfério norte você tem mais terras imersas e mais dados, então os modelos são melhores para fazer a previsão. O que a gente costuma dizer é que teremos mais eventos extremos, com mais intensidade e mais frequência. É isso que a gente está começando a ter, um misto de fenômenos que já ocorriam, com aumento de população, ocupação de áreas que não deveriam ter sido ocupadas, provocando riscos no próprio terreno que tem dificuldade de estabilização natural. E por último o efeito global do aquecimento do planeta.



O ambientalista Marcos Freitas, da UFRJ, ressalta que fenômenos como o de Petrópolis (RJ) não são novos e devem continuar acontecendo em um futuro próximo

Revista da Arpen/SP - Com essas tragédias, os Cartórios de Registro Civil dos municípios têm trabalhado incansavelmente para viabilizar a emissão de certidão de óbito e as segundas vias de documentos para quem perdeu tudo nas chuvas. Como enxerga a importância do Cartório de Registro Civil para garantir cidadania à população?

Marcos Freitas - Manter as pessoas documentadas quando se perdem vidas é fundamental. Esses registros geram uma série de atos, seja de pensões, aposentadoria, manutenção de folha de pagamento, inventários. Isso é fundamental dentro do nosso sistema de organização.

Revista da Arpen/SP - Do ponto de vista de políticas públicas, seria possível prevenir tragédias como essas que aconteceram em diversos municípios brasileiros? Há muitas casas construídas em encostas de morros e locais irregulares?

Marcos Freitas - A política pública sem dúvida pode ser mais assertiva em relação a isso. Segundo o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden), do Governo Federal, existem 8,5 milhões de habitantes brasileiros que vivem em áreas de risco. Se pegarmos um número de quatro a cinco pessoas por família, estarei falando de dois milhões de famílias. Dois milhões de famílias, se a gente pensar que elas poderiam passar por um programa habitacional no qual fossem oferecidos a elas imóveis, ou a custo zero ou a financiamento muito baixo em torno de 200 mil para cada um. A gente ocupa menos de 1% da área do país inteiro com terras urbanas. Nós estamos com menos de 1%, enquanto pastagem nós ocupamos 20%. Esse meu cálculo daria R\$ 40 bilhões em investimento em construções populares, mas de boa qualidade – R\$ 200 mil cada unidade – e que poderia ter uma participação de União, Estado e município. A União financiando, os estados e municípios oferecendo terras e a infraestrutura para essas residências. Isso seria possível com 10 bilhões de dólares, que seria o número arredondado, que é muito pouco perto do que a gente tem hoje de reserva. Temos mais de 350 bilhões de dólares de reserva, poderíamos gastar 10 bilhões de dólares dessas reservas para gerar construções fora de área de risco e gerando um enorme programa de geração de emprego e renda para esse país que é o que mais está precisando.

Revista da Arpen/SP - Há omissão do Poder Público em relação a essas cidades que apresentam construções em áreas de risco? As verbas destinadas a esses municípios não são aplicadas ou falta recursos?

Marcos Freitas - Acho que há falta de direção. Aparentemente o Poder Público se esforça, tenta corrigir, esbarra em uma série de burocracias e em outras coisas, mas falta, sobretudo, um planejamento estruturado para ter direção. Quando se decidiu construir Brasília para mudar o eixo de desenvolvimento do país, aquilo foi uma direção na década de 50 para 60, mudou parte da nossa ocupação no território. Mas isso é muito difícil de ser tomado em uma decisão só de um município, ou mesmo de um estado. Isso precisa ter uma espinha vertebral que parte diretamente do governo central.

Revista da Arpen/SP - Há cerca de doze anos, a cidade histórica de São Luiz do Paraitinga, localizada no interior de São Paulo, foi drasticamente destruída por causa da chuva. Como vê a questão da recuperação da cidade? Locais históricos, como também Petrópolis, precisam ser ainda

“A gente tem mais de 350 bilhões de dólares de reserva. A gente podia gastar 10 bilhões de dólares dessas reservas para gerar construções fora de área de risco.”

“Acho que chegou a hora da adaptação. Não vamos mais conseguir conter o aquecimento do planeta.”

mais resguardados pelas autoridades?

Marcos Freitas - Cidades históricas, além do apelo de proteção às pessoas que lá vivem, há também um apelo de valor histórico, de patrimônio histórico. Isso se soma àquilo que já é da nossa preocupação. Algumas dessas construções são antigas, embora robustas, mas que precisam de manutenção frequente ou mesmo que se relacione com o paisagismo e ocupação da região. Tem que ter atenção para isso sim.

Revista da Arpen/SP - Do ponto de vista ambiental, qual é a previsão para os próximos anos? Teremos ainda grandes volumes de chuvas com potencial para ocasionar novos desastres em locais com áreas de risco?

Marcos Freitas - Infelizmente, do ponto de vista da atmosfera, teremos sim chuvas intensas e frequentes. Não tenho a menor dúvida. A nossa preocupação é que a nossa vulnerabilidade está aumentando em relação aos fenômenos atmosféricos, e quando eles chegam à terra, temos que passar por um processo de adaptação que precisa ser revisto para ontem. E passa por drenagem, passa por dragagem, passa por mudanças para novas áreas de menor risco. Tudo isso precisa. Sorte nossa que somos um país que tem espaço. Tudo isso é possível ser feito. Acho que chegou a hora da adaptação. Não vamos mais conseguir conter o aquecimento do planeta, pelo menos não do jeito que a gente gostaria, já que as emissões de gás e efeito estufa não se reduzem na velocidade que deveriam, então a gente tem que acelerar os processos de adaptação. E a adaptação passa por tratar esgoto para não usar rios para diluir esgoto, que acaba causando problema de falta de água. Ele também passa por uma questão de não ter água em excesso. Tem uma frase muito importante: “nem tanto, nem tampouco”. E a gente tem sempre que se preocupar com isso, em gerenciar direito a disponibilidade hídrica, gerenciar direito o uso do solo, e saber que a gente tem capacidade técnica e recursos para corrigir os erros do passado e ter um país extraordinário. ■

Certificação Digital ICP-Brasil atinge recorde inédito de emissões em 2021

Por Rodrigo Paiva



Em 2021, os Ofícios de Registro Civil que também oferecem os serviços de Certificação Digital ICP-Brasil tiveram uma nova oportunidade de atender aos seus clientes, através de atendimento à distância por meio de videoconferência. Esse novo formato de atendimento, além de tornar o processo mais rápido, permitiu que os Registradores oferecessem o serviço a uma maior gama de clientes, não mais limitado pelo deslocamento físico.

A expansão das formas de atendimento ao cliente (presencial ou remoto) trouxe bons resultados para a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Em relação ao ano anterior, 2021 apresentou um crescimento de mais de 20% no número de certificados digitais ICP-Brasil emitidos no país.

Atingindo o recorde de mais de 7 milhões de certificados digitais no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) emitidos em um só ano, 2021 encerrou com recordes de emissões consecutivos em todos os 12 meses quando comparados ao ano anterior.

Continuamente, a Certificação Digital no padrão da ICP-Brasil vem sendo empregada em aplicações necessárias para o exercício da cidadania digital por parte da população brasileira, apresentando-se como uma ferramenta essencial para a celeridade e desburocratização de processos, refletindo nos números de emissão de certificados digitais no país.

Para este ano, a perspectiva é que os índices de crescimento se mantenham em 2022. O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, autarquia federal vinculada à Casa Civil da Presidência

“Cada vez mais os cidadãos utilizam os meios digitais para relacionar-se com instituições governamentais, bancos e até mesmo entre empresas”

“A Certificação Digital no padrão da ICP-Brasil vem sendo empregada em aplicações necessárias para o exercício da cidadania digital por parte da população brasileira”

da República e órgão fiscalizador da ICP-Brasil, estima que sejam emitidos cerca de 8 milhões de certificados digitais no período.

Protagonismo do Registro Civil na ICP-Brasil

Cada vez mais os cidadãos utilizam os meios digitais para relacionar-se com instituições governamentais, bancos e até mesmo entre empresas. Para assegurar a integridade, autenticidade e a validade jurídica das informações trocadas, é essencial a utilização de um certificado digital. Através da Certificação Digital, podemos atestar a autoria e a integridade de um documento eletrônico, seja ele qual for.

As demandas e as possibilidades de uso do certificado digital também continuam se expandindo. Nesse cenário, o Registro Civil das Pessoas Naturais, mais do que oferecer ao cidadão a possibilidade de que exerça a sua cidadania no meio online com o uso do certificado digital, também pode utilizar-se de sua presença próxima aos usuários para orientá-los e incentivá-los a aproveitar de todas as vantagens que o certificado digital pode trazer para o seu dia a dia.

Atualize o seu balcão de atendimento e atenda os solicitantes de Certificados Digitais ICP-Brasil da sua região. Acesse www.cartorio.acbr.com.br ou entre em contato conosco: institucional@redeicpbrasil.com.br. ■



“Rodrigo Paiva – Consultor da Arpen/SP e gestor da Autoridade Certificadora Brasileira de Registros (AC BR).”

Cartórios de SP realizam a instalação do software Sofia Rei

Novo programa automatizado e integrado à CRC Nacional foi desenvolvido integralmente pela Arpen/SP



Durante os meses de janeiro e fevereiro deste ano, novos cartórios realizaram a instalação do programa Sofia Rei – o Software Inteligente do Registro Civil, novo sistema do RCPN desenvolvido integralmente pela Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP).

A oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de Guarulhos, Flora Maria Borelli Gonçalves, instalou o programa em sua serventia após ter participado da apresentação do sistema, feita pela própria Arpen/SP. Com o Sofia Rei, a registradora poderá praticar os principais atos do Registro Civil pelo próprio sistema, de forma automatizada e otimizada, e integrada à Central do Registro Civil (CRC Nacional).

O Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Pradópolis, da comarca de Guariba, também aderiu ao sistema no começo de fevereiro. Alguns dias antes, foi a vez do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de Ribeirão Preto aderir à iniciativa.

Leonardo Munari de Lima, registrador de ambas as serventias, também instalou o programa em seu cartório após ter participado da apresentação do sistema, realizada pela própria Arpen/SP.

Com o Sofia Rei, registradores podem praticar os principais atos do Registro Civil pelo próprio sistema, de forma automatizada e otimizada

O Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Panorama foi mais uma serventia extrajudicial que realizou a instalação do novo programa. Suzana dos Santos Camponez é a titular da serventia que instalou o software.

Divulgado e apresentado aos registradores paulistas em um Workshop de três dias de evento online, que contou com a participação do diretor de Informática e do vice-presidente da Arpen/SP, respectivamente, Luis Carlos Vendramin Junior e Gustavo Renato Fiscarelli, acompanhados de convidados da Diretoria da entidade, a instalação do software pode ser agendada por meio de formulário de inscrição no site da Arpen/SP.

Apresentação

Na apresentação, a equipe de Tecnologia da Informação da Arpen/SP explicará com detalhes as formas de uso do Sofia Rei, para em seguida proceder com a instalação do sistema na unidade.

A primeira etapa (Apresentação), que leva em torno de duas horas para sua realização completa, pode ser agendada em duas opções de horários, das 9h às 13h, e das 10h30 às 14h. Após preencher o formulário, o usuário deve selecionar o melhor horário, o usuário deverá escolher o dia a ser realizada a apresentação, a partir de um calendário interativo, que estará disponível no próprio formulário de inscrição.

Já a segunda etapa (Instalação) será agendada em outro momento, pela própria equipe de T.I, durante a apresentação do sistema.

Sofia Rei

Com o intuito de facilitar e otimizar a atuação dos oficiais, substitutos e prepostos dos Cartórios de Registro Civil do Estado de São Paulo, o novo sistema tem entre suas utilidades e responsabilidades a automatização das atividades da serventia, realizando os atos de registros de nascimento, óbito, e habilitação e registro de casamento de forma simples e digitalizada, entre outras funções especiais, como o e-Habilitação. ■

Sistemas de transmissão da propriedade imobiliária

Série sistemas de transmissão imobiliária

Por Vitor Frederico Kümpel*



Direito Espanhol

O sistema registral imobiliário espanhol foi inaugurado com a edição da Lei Hipotecária de 1861, que estabeleceu uma regra geral de registrabilidade dos fatos jurídicos aquisitivos, modificativos ou extintivos de direitos reais em geral.

No sistema então implementado, foi atribuído caráter em regra declaratório e voluntário à inscrição, que embora se mostre imprescindível para atribuir eficácia *erga omnes* aos direitos reais, não é requisito necessário para sua constituição. Dessa forma, constata-se uma clara cisão entre direitos reais conforme sua eficácia: de um lado, existem direitos reais com eficácia *inter partes*, e de outro, direitos reais com eficácia *erga omnes*.

Isso explica a amplitude da autonomia da vontade na configuração dos direitos reais pelos particulares. Vale dizer, são livremente moldáveis justamente porque em princípio valem apenas *inter partes*, assim como os direitos obrigacionais. Não obstante, apenas o conteúdo propriamente real dessas relações jurídicas pode ingressar no Registro, assumindo eficácia oponíveis *erga omnes*.

Embora a doutrina espanhola identifique o modo na *traditio*, esta não deixa de ser uma formalidade situada no campo do consenso, sendo inclusive definida pela doutrina como “um acordo de vontade das partes tendente à execução do negócio dispositivo”. Esse acordo pode tanto derivar da própria escritura (que é o que ocorre em regra, tendo em vista a presunção legal) como ser a ela posterior, mas em todo caso trata-se de um acordo de vontade, não podendo ser confundido com o conceito de modo em sentido próprio.

“O que deve ficar claro é que o princípio do consenso determina ser sistema do título, porque a propriedade se transmite antes do registro, o qual passa a ser facultativo”

Por mais que se tente discernir na lavratura da escritura um título e um modo (negócio jurídico e *traditio*, respectivamente), o que há é apenas um título cuja eficácia real depende da concorrência de determinadas formalidades que permitam inferir a vontade de transmitir, que pode ser implícita na outorga de escritura pública, ou até mesmo explícita em momento superveniente. Daí poder-se dizer que essa transmissão opera pelo consenso, mas não pelo simples consenso.

Sendo assim, na contramão da opinião doutrinária dominante², que classifica o sistema espanhol como um sistema do título e modo (qualificado, ainda, como complexo³), defender-se a sua classificação como um sistema do título complexo. De fato, ao dispensar o registro como elemento constitutivo dos direitos reais, tem-se que o sistema espanhol é regido pelo princípio do consenso, aproximando-se de outros sistemas do título como o português.

Trata-se, contudo, de um sistema do título complexo pois, para que ocorra a transmissão o consenso deve se revestir formalidades específicas, dentre as quais aquelas relacionadas à efetivação da *traditio*.

É então possível concluir, na contramão

da opinião doutrinária dominante, que o sistema de transmissão imobiliária espanhol é do título complexo, e não do título e modo. Essa tese se amolda melhor ao arcabouço normativo desse sistema, segundo o qual a inscrição é em regra voluntária e declaratória, e grande parte dos direitos sobre imóveis se forma, se modifica e se extingue à margem do Registro.

O que deve ficar claro é que o princípio do consenso determina ser sistema do título, porque a propriedade se transmite antes do registro, o qual passa a ser facultativo. Ainda, pode ser considerado um sistema do título complexo na medida em que ostenta peculiaridades que o distanciam dos demais sistemas do título existentes. Essas complexidades – e até mesmo algumas perplexidades – se evidenciam sobretudo em relação ao sistema delineado pela Lei Hipotecária, ou seja, ao regime jurídico incidente sobre a propriedade já inscrita.

Sucedo que a compreensão do registro espanhol como um sistema do título e modo repousa na concepção de que a função do modo, nesse sistema, é exercida pela *traditio*, no sentido tradicional de entrega do bem (que é a terminologia empregada no ordenamento brasileiro em relação à transmissão de bens móveis⁴), que historicamente se estendiam aos imóveis, hoje substituída pelo registro. Ou seja, a despeito do caráter em regra declaratório do registro, o sistema espanhol seria do título e modo porque o modo não seria o registro, e sim a *traditio*.

Essa tese não se coaduna com a concepção de modo ora adotada, segundo a qual o modo, em matéria de direitos imobiliários, corresponde sempre ao registro. Sob este prisma, o que se entende por *traditio* no sistema espanhol seria, na verdade, uma etapa adicional na manifestação do consenso, necessária para consolidar a constituição do direito real independentemente do modo, ou seja, do registro.

Assim, tem-se que por um lado o sistema espanhol é um sistema do título, regido pelo princípio do consenso, mas por outro adota o princípio da separação, assim como na Alemanha. Afinal, para que produza efeitos reais, o consenso no sistema espanhol é manifestado em duas etapas: o contrato propriamente dito, ou seja, o negócio jurídico obrigacional, e um acordo de vontade tendente à transmissão do direito real (*traditio*), que exsurge como um negócio jurídico dispositivo.

Outra característica que aproxima o sistema espanhol do alemão é a robusta proteção conferida aos terceiros, sobretudo em nome da fé pública registral. Com efeito, muito embora o sistema espanhol adote o princípio da causalidade entre o negócio jurídico obrigacional e o júri-real⁵, e entre aquele e o registro, essa causalidade encontra suas balizas na proteção dos terceiros. Ou seja, a possibilidade de invalidação do registro por inexatidão é limitada pela regra protetiva do terceiro hipotecário, cuja inscrição não será afetada por causas relativas aos titulares anteriores na cadeia dominial que culminou na constituição do seu direito.

A análise da regra protetiva do terceiro hipotecário pelo sistema espanhol conduz à conclusão de que a inscrição do título no Registro não apenas gera sua oponibilidade *erga omnes* como

“Quanto à natureza jurídica do procedimento registral, predomina o entendimento de que não é propriamente administrativa nem judicial, sobretudo por tratar de questões civis e não envolver litígio entre as partes”

também implica uma espécie de efeito resolutivo, extinguindo eventuais direitos reais *inter partes* incompatíveis ou contraditórios anteriormente constituídos sobre o imóvel. Pode-se até mesmo afirmar, nessa linha, que a inscrição implica uma abstração relativa.

Essa forte proteção conferida aos terceiros hipotecários tem como epicentro a norma do art. 34 da Lei Hipotecária espanhola, e decorre do fato de que, assim como o sistema alemão, o sistema espanhol é baseado na segurança do tráfico jurídico, ou seja, na segurança dinâmica. Assim, embora tutele a segurança estática (sobretudo pela consagração do princípio da legitimação), há uma clara prevalência da segurança dinâmica nas hipóteses de colisão entre ambas. É essa a chave de compreensão do sistema arquitetado pela Lei hipotecária.

Na Espanha, a doutrina e jurisprudência majoritárias – inclusive do Tribunal Supremo⁶ – entendem que o sistema ordinário de transmissão de imóveis se consuma no âmbito extrarregistral, sendo regido pelos arts. 609 e 1.095 do Código Civil. Nesse sentido, o registro serviria sobretudo como instrumento legitimador de aquisições a *non domino*, em determinadas situações previstas em lei⁷.

Nessa concepção, os efeitos produzidos pelo registro seriam restritos, a saber: i) a inoponibilidade (art. 606 do Código Civil e 32 da LH); ii) presunção *iuris tantum* de titularidade e posse conforme consta no registro (art. 38 LH); iii) proteção de determinados adquirentes a *non domino*, legitimando sua aquisição em prol da segurança jurídica do tráfico imobiliário (art. 34 LH)⁸.

Essa interpretação restritiva do alcance da fé pública registral, inspirada na tradição romana, se deve ao fato de que seus preceitos implicam um sacrifício ao direito do *verus dominus*, ou seja, aquele que adquiriu anteriormente sob a égide do art. 609 do Código Civil. Por isso, tal proteção deveria ser excepcional e plenamente justificada, de modo que ficaria restrita às situações de dupla disposição sucessiva de um mesmo bem pelo titular registral⁹.

No entanto, uma corrente minoritária defende que o papel da fé pública no sistema espanhol é mais amplo, já que ela tem diversas funções e produz efeitos mesmo quando não há dupla disposição. Vale dizer, embora

o registro tenha por função, em determinados casos, legitimar aquisições a *non domino*, tal não é sua única nem principal finalidade¹⁰.

Aliás, essa seria uma função extraordinária do registro, cuja função ordinária se mostra na realidade cotidiana, em que na maioria dos casos há coincidência entre o titular registral e o titular negocial (*versus dominus*)¹¹.

Quanto à natureza jurídica do procedimento registral, predomina o entendimento de que não é propriamente administrativa nem judicial, sobretudo por tratar de questões civis e não envolver litígio entre as partes. Por isso, é geralmente considerado uma modalidade de administração pública dos interesses privados, mais especificamente um procedimento de jurisdição voluntária¹². ■

¹ M. V. A. SOUSA JARDIM, *Os Efeitos Substantivos do Registro Predial*, Coimbra, Almedina, 2013, p. 302.

² Afirmam R. DE LA RICA Y ARENAL, *Realidades y problemas en nuestro derecho registral inmobiliario*, Madrid, Real Academia de jurisprudencia y legislación, 1962, p. 41, que o sistema adotado pelo Código Civil espanhol é o do título e modo, sendo o modo correspondente à *traditio*, fundada na transmissão da posse. Em igual sentido, L.M. MARTÍNEZ VELENCOSO, *Los Principales Sistemas de Transmisión de la Propiedad de los Bienes Inmuebles en el Derecho Europeo*, in F. J. O. MORENO - F. de la P. ALFARO - L. M. M. VELENCOSO (coords.), *Los Sistemas de Transmisión de la Propiedad Inmobiliaria en el Derecho Europeo*, Navarra, Thomson-Civitas, 2009, p. 83; Para R. M. ROCA SASTRE - L. ROCA-SASTRE MUNCUNILL, *Derecho Hipotecario - Fundamentos de la publicidad registral*, t. I, 8ª ed., Barcelona, Bosch, 1995, pp. 304-305, o sistema aquisitivo baseado na teoria do título e modo foi respeitado pela Lei Hipotecária de 1861 e mantido pelo Código Civil. Também classificam o sistema espanhol como do título e modo A. P. PEDRÓN, *La Publicidad Registral*, Madrid, Centro de Estudios Registrales, 2001, p. 369; D. P. GOMEZ DE LA SERNA, *La Ley Hipotecaria*, t. I, Madrid, Imprenta de la Revista de Legislación, 1862, p. 211; A. GORDILLO CAÑAS, *El principio de fe pública registral (II)*, in ADC LXI (2008), pp. 1099-1100.

³ M. V. A. SOUSA JARDIM, *Os Efeitos Substantivos do Registo Predial*, Coimbra, Almedina, 2013, p. 53.

⁴ Vide art. 1.226 do CC/2002.

⁵ Não se deve confundir o “contrato júri-real” ou “contrato de direito real” com o “contrato real”. O primeiro refere-se, justamente, à existência de duas fases contratuais, uma obrigacional e outra real para a transmissão da propriedade. Já o segundo trata dos contratos cuja formação depende da entrega de um bem, como o mútuo, o comodato e o depósito. No mesmo sentido é o recorte F. E. S. MEDINA, *Compra e Venda de Coisa Incerta no Direito Civil Brasileiro - uma análise do dever do devedor no Código Civil de 2002*, Tese (Doutorado), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018, p. 123, nota 80.

⁶ Por exemplo, as sentenças de 5 de março e 7 de setembro de 2007.

⁷ F. P. MÉNDEZ GONZÁLEZ, *La función de la fe pública registral en la transmisión de bienes inmuebles - Un estudio del sistema español con referencia al alemán*, Valencia, Tirant, 2017, p. 17.

⁸ F. P. MÉNDEZ GONZÁLEZ, *La función* cit., p. 11.

⁹ F. P. MÉNDEZ GONZÁLEZ, *La función* cit., p. 11.

¹⁰ F. P. MÉNDEZ GONZÁLEZ, *La función* cit., p. 22.

¹¹ F. P. MÉNDEZ GONZÁLEZ, *La función* cit., p. 35.

¹² R. M. ROCA SASTRE - L. ROCA-SASTRE MUNCUNILL, *Derecho Hipotecario - Fundamentos de la publicidad registral*, t. I-III, 8ª ed., Barcelona, Bosch, 1995, p. 484.

Referências

DE LA RICA Y ARENAL, Ramon, *Realidades y problemas en nuestro derecho registral inmobiliario*, Madrid, Real Academia de jurisprudencia y legislación, 1962.

GOMEZ DE LA SERNA, D. Pedro, *La Ley Hipotecaria*, t. I, Madrid, Imprenta de la Revista de Legislación, 1862.

GORDILLO CAÑAS, Antonio, *El principio de fe pública registral (II)*, in ADC LXI (2008)

MARTÍNEZ VELENCOSO, Luz M. *Los Principales Sistemas de Transmisión de la Propiedad de los Bienes Inmuebles en el Derecho Europeo*, in MORENO, Francisco J. Orduña - ALFARO, Fernando de la Puente - VELENCOSO, Luz M. Martínez (coords.), *Los Sistemas de Transmisión de la Propiedad Inmobiliaria en el Derecho Europeo*, Navarra, Thomson-Civitas, 2009.

MEDINA, Francisco Elmió Sabadin dos Santos Talaveira, *Compra e Venda de Coisa Incerta no Direito Brasileiro: uma análise do dever do vendedor no Código Civil de 2002*, Tese (Doutorado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

MÉNDEZ GONZÁLEZ, *La función de la fe pública registral en la transmisión de bienes inmuebles - Un estudio del sistema español con referencia al alemán*, Valencia, Tirant, 2017

PEDRÓN, Antonio Pau, *La Publicidad Registral*, Madrid, Centro de Estudios Registrales, 2001.

ROCA SASTRE, Ramón M^o; e MUNCUNILL, *Luis Roca-Sastre, Derecho Hipotecario - Fundamentos de la publicidad registral*, t. I-III, 8ª ed., Barcelona, Bosch, 1995.

SOUSA JARDIM, Mónica Vanderleia Alves, *Os Efeitos Substantivos do Registro Predial*, Coimbra, Almedina, 2013.



*Vitor Frederico Kümpel é juiz de direito titular II - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e professor da Faculdade de Direito Damásio de Jesus.

CPF emitido nos Cartórios de Registro Civil será a base da nova cédula de identidade unificada

Iniciativa conduzida no Parlamento pelo deputado federal Julio Lopes (PP/RJ) é a base para o novo modelo de carteira de identidade para o Brasil

Fabio Rodrigues - Agência Brasil



Governo federal apresentou novo documento que passará a ter validade nacional a partir da reunião de todas as informações de identificação do cidadão em um só documento

O Governo Federal anunciou, no dia 23 de fevereiro, um novo modelo de carteira de identidade para o Brasil. A ideia é unificar o número do documento com todas unidades da federação por meio do Cadastro de Pessoas Física (CPF), uma iniciativa que se iniciou no Parlamento brasileiro em projeto de autoria do deputado federal Julio Lopes (PP/RJ).

“Hoje o presidente da República lança a carteira digital de identidade nacional com base no número do CPF. Essa é a conquista de uma vida parlamentar. Desde o meu primeiro mandato, em 2012, tenho tentado transformar 20 e tantos números que o brasileiro tinha em um só número, em um só registro, em uma só forma de se relacionar com o Estado e a sociedade”, destacou o parlamentar.

A nova cédula de identidade será estabelecida por meio de de-

“Trata-se de uma lei [Lei Federal nº 13.484/17] que buscou a simplificação e a facilitação da vida do brasileiro, que poderá, em qualquer município, solicitar e receber documentos de órgãos públicos conveniados”

Julio Lopes, deputado federal (PP/RJ)

“Importante vermos que um documento que nasce com o trabalho dos Cartórios de Registro Civil será a base da documentação única da população brasileira”

Gustavo Renato Fiscarelli, presidente Arpen-Brasil

creto do Governo Federal, prevista para entrar em vigor em 1º de março. O documento trará uma identificação única por meio do CPF para todo país e poderá ser consultado pela internet, a partir do recebimento. Integrados a este processo, os Cartórios de Registro Civil emitem, desde 2015, o CPF na certidão de nascimento, totalizando desde então mais de 14 milhões de cadastros realizados de forma gratuita.

“Importante vermos que um documento que nasce com o trabalho dos Cartórios de Registro Civil será a base da documentação única da população brasileira”, destaca Gustavo Renato Fiscarelli, presidente da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil).

“A opção da Receita Federal ao realizar o convênio com os registradores mostra a confiança que o Poder Público reserva à atuação dos Cartórios brasileiros, em particular ao Registro Civil das Pessoas Naturais, que é aquele que se encontra mais próximo da população, o cartório da cidadania”, completou Fiscarelli.

O convênio entre Receita Federal do Brasil e Cartórios de Registro Civil foi recentemente ampliado com a possibilidade de atos de inscrição, alteração e procurações para acesso à plataforma do órgão. A medida se deu após a aprovação da Lei Federal nº 13.484/17, que transformou estas unidades em Oficinas de Cidadania, também uma iniciativa do parlamentar fluminense. “Trata-se de uma lei que buscou a simplificação e a facilitação da vida do brasileiro, que poderá, em qualquer município, solicitar e receber documentos de órgãos públicos conveniados”, disse Lopes.

Sobre a cédula de identidade unificada, o Governo Federal informou que a mudança vai “simplificar a vida do cidadão”, além de “coibir fraudes”. Segundo o Executivo, como o documento permite checagem da autenticidade por QR Code, ele é mais seguro.

A medida prevê ainda que a nova carteira de identidade poderá ser considerada um documento de viagem, já que vai entrar no padrão internacional. O documento terá código MRZ (Machine Readable Zone), o mesmo que consta nos passaportes, e poderá ser lido por equipamentos. ■

Certidões Online

É simples, rápido, prático e muito mais econômico



 registro
CIVIL
www.registrocivil.org.br
O Portal Oficial dos Cartórios

Solicite pela internet, direto
no Portal Oficial dos Cartórios
(www.registrocivil.org.br)



Nascimento



Casamento



Óbito

Receba em sua casa, em seu e-mail
ou retire no cartório mais próximo.

Compartilhe essa ideia:

 www.facebook.com/registrocivilorg

